



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:23 do dia 24/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2026.

Código de controle da certidão: **4D39.6603.5B07.8D73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.656.468/0001-39

Razão social: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: R ANITA RIBAS 410 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82520-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2026 a 15/10/2026

Certificação Número: 2026091604360049678591

Informação obtida em 16/09/2026 13:05:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40228051-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.656.468/0001-39**

Nome: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/12/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.371.934

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:09 do dia 06/08/2026.

Código de autenticidade da certidão: 319735F653BF4F24199CA82F757FF53DB6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

A Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ de nº **00.656.468/0001-39**, sediada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº **4.541.423-0** e do CPF sob o nº **874.165.659-87**, **DECLARA:**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento às normas vigentes, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PREGAO ELETRÔNICO Nº 033/2025, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Curitiba, 22 de JULHO de 2026.

**LUIZ
RENATO
GAROFANI:8
7416565987**

Assinado digitalmente por LUIZ
RENATO
GAROFANI:87416565987
ND: C=BR, CN=LUIZ RENATO
GAROFANI:87416565987, O=
ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.09.18 15:38:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2026.2.0

A Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ de nº **00.656.468/0001-39**, sediada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº **4.541.423-0** e do CPF sob o nº **874.165.659-87**, **DECLARA:**

DECLARA expressamente, para os fins e sob as penas da lei, que não possui em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos, desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Curitiba, 22 de JULHO de 2026.

**LUIZ
RENATO
GAROFANI:8
7416565987**

Assinado digitalmente por LUIZ
RENATO
GAROFANI:87416565987
ND: C=BR, CN=LUIZ RENATO
GAROFANI:87416565987, O=
ICP-Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.09.18 15:38:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2026.2.0



A Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº **00.656.468/0001-39**, sediada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI**, Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº **4.541.423-0** e do CPF sob o nº **874.165.659-87**, **DECLARA:**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº. 033/2025, instaurado pelo Município de São José das Palmeiras, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Curitiba, 22 de JULHO de 2026.

PREGÃO 028/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES:

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 82520-610

CURITIBA - PR

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: Rua Anita Ribas, 410 **Bairro:** Bacacheri **CEP:** 82.520-610

Cidade: Curitiba, **Estado:** PR **CNPJ nº** 00.656.468/0001-39

AG: 3415-0 **C/C:** 24.512-7 **BANCO DO BRASIL**

Inscrição Estadual nº 10006030-20 **Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº** 003204796

Telefone: (41) 3029-2385

E-mail LICITA1.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR - LICITA2.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: LUIZ RENATO GAROFANI **Função:** gerente geral

Data de Nascimento: 30/04/1972 **Estado Civil:** casado **Escolaridade:** Superior completo

RG nº 4.541.423-0 **Órgão emissor:** SSPR **CPF:** 874.165.659-87

Rua: David Tows, nº 781, **Bairro:** Xaxim, Complemento, **Cidade/Município:** Curitiba,

Estado: Paraná, **CEP:** 81830-270,

Curitiba, 22 de JULHO de 2026.

LUIZ
RENATO
GAROFANI:8
7416565987

Assinado digitalmente por LUIZ
RENATO
GAROFANI:87416565987
ND: C=BR, CN=LUIZ RENATO
GAROFANI:87416565987, O=ICP-
Brasil, OU=videoconferencia
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.09.18 15:39:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LUIZ RENATO GAROFANI

GERENTE GERAL

CPF: 874 165 659-87

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob n. 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Eldorado do Sul, RS, na Estrada da Arrozeira n. 50, Centro, CEP 92.990-000, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob NIRE 43.300.034.291, em 31/08/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22/04/1952, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, inscrito no CPF sob n. 168.237.020-87 e portador da cédula de identidade expedida pela SSP.SP sob n. 11922162; e

MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Gravataí, RS, na Estrada Lomba do Vadeco, n. 825, Casa Rua da Aurora 85, Morada Gaúcha, CEP 94195-600, inscrito no CPF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151.

Na qualidade de únicos quotistas de **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade limitada, registrada no CNPJ n. 00.656.468/0001-39, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995; juntamente com o quotista ingressante

SOMA HOLDING S.A., sociedade anônima regularmente constituída, com sede na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada da Arrozeira, n. 50, bairro Centro, CEP 92.990-000, inscrita no CNPJ sob n. 41.955.530/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43300066827, neste ato representada por seu Diretor MARCELO LAPINSCKI, já qualificado.

RESOLVEM de comum acordo e por este instrumento, alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS POR CISÃO. A sócia **GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS**, já qualificada acima, retira-se da sociedade em razão de cisão parcial por ela deliberada e aprovada, conforme protocolo n. 23/212.088-9 realizado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 30/06/2023, que resultou na incorporação das suas 2.101.281 quotas, no valor de R\$2.101.281,00 ao ativo da quotista que **SOMA HOLDING S.A.**, já acima qualificada, que ora ingressa na sociedade.

Parágrafo único. Em decorrência da aprovação do ingresso da nova sócia, altera-se a Cláusula 7ª do Contrato Social, que passa a vigor com a seguinte redação:

SÉTIMA. *O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 2.105.281,00*

milhões cento e cinco mil duzentas e oitenta e uma) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Soma Holding S.A.	2.101.281	2.101.281,00
Marcelo Lapinski	4.000	4.000,00
TOTAL	2.105.281	2.105.281,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Os quotistas consolidam o contrato social nos seguintes termos:

**CONTRATO SOCIAL
DE
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

SOMA HOLDING S.A., sociedade anônima regularmente constituída, com sede na cidade de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Estrada da Arrozeira, n. 50, bairro Centro, CEP 92.990-000, inscrita no CNPJ sob n. 41.955.530/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 43300066827, neste ato representada por seu Diretor MARCELO LAPINSCKI, abaixo qualificado; e

MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Gravataí, RS, na Estrada Lomba do Vadeco, n. 825, Casa Rua da Aurora 85, Morada Gaúcha, CEP 94195-600, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151.

Na qualidade de únicos quotistas de **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, sociedade limitada, registrada no CNPJ n. 00.656.468/0001-39, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995, resolvem consolidar seu contrato social, nos termos seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituído pela lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro. O título do estabelecimento será "SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES".

couverem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil – Lei 10.406/02.

SEGUNDA. A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade Curitiba, PR, Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Bacacheri, CEP 82.520-610.

ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

TERCEIRA: A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-lhe apresentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade para a sociedade, independente do valor, inclusive para prestar garantias e assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores para representar a sociedade.

Parágrafo Primeiro. É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

QUARTA. Ficam designados para o cargo de Diretores: o sócio MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.ME sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Gravataí, RS, Rua da Aurora 85, Unidade 693, conj. V, Paragem dos Verdes Campos, CEP 94190-992, e o Diretor não sócio ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Alto, CEP 82.840-200.

Parágrafo único. Os Diretores prestarão contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

DO OBJETIVO SOCIAL

SEXTA: A sociedade tem por objetivo social:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano – CNAE 46.44-3-01 ;

e de laboratórios – CNAE 46.45-1-01;

- Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 46.45-1-03;

- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria – CNAE 46.46-0-01;

- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar – CNAES 46.46-0-02 e 46.49-4-08.

- Comércio atacadista de suplementos alimentares não perecíveis, fórmulas infantis e nutrição enteral – CNAE 46.37-1-99.

- Serviços de suporte, instalação e manutenção de software de equipamentos médicos - CNAE 62.09-1-00.

DO CAPITAL SOCIAL

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 2.105.281,00 (dois milhões, cento e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais), divididos em 2.105.281 (dois milhões cento e cinco mil duzentas e oitenta e uma) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Soma Holding S.A.	2.101.281	2.101.281,00
Marcelo Lapinski	4.000	4.000,00
TOTAL	2.105.281	2.105.281,00

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.

DO BALANÇO, LUCROS E PREJUÍZOS

NONA: Anualmente, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir os resultados apurados em cada período ou mantê-los em suspensos, bem como distribuir lucros acumulados

Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços patrimoniais, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser repartidos proporcionalmente ao capital social de cada sócio, serem distribuídos de comum acordo ou poderão ficar suspensos, em conta de lucros acumulados, para futura deliberação.

DO PRAZO

DECIMA: A sociedade é por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em 02 de maio de 1995.

DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS

DECIMA PRIMERA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada à cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DECIMA SEGUNDA: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de 12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou de outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

DO FALECIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIOS

DECIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

Parágrafo segundo: A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

Parágrafo terceiro: Se os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do

clausula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA QUARTA: Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos Quotistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na clausula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

DECIMA QUINTA. As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

DECIMA SEXTA: A Reunião Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei no 10406/02.

DAS OMISSÕES

convocadas e realizadas nos termos previstos na cláusula décima quinta, das alterações contratuais.

DÉCIMA OITAVA: Segundo remissão determinada pelo art. 1054 da Lei no 10.406/02 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo 1, subtítulo II do livro II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA NONA: Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

VIGÉSIMA: As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Declaram os administradores eleitos, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento eletronicamente para o fim de servir de comprovante entre as partes e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, PR, 02 de agosto de 2023

SOMA HOLDING S.A.
Marcelo Lapinski

MARCELO LAPINSKI

QUOTISTA RETIRANTE:

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS
Pedro Antônio Lapinski

Diretores:

MARCELO LAPINSKI

ALENCAR ALMEIDA

ASSINATURA ELETRONICA

Certificamos que o ato da empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16823702087	PEDRO ANTONIO LAPINSCKI
32205600915	ALENCAR ALMEIDA
48994707034	MARCELO LAPINSCKI

Prova de Autenticidade válida até 15/09/2026



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2023 16:59 SOB N° 20235449440.
PROTOCOLO: 235449440 DE 07/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311725648. CNPJ DA SEDE: 00656468000139.
NIRE: 41203291747. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2023.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Prova de Autenticidade válida até 15/09/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **bd11ad7f832669818ba8a11dafcf9c26f793a15ba0a3101a97540fe672b417c2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **321749** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATOSOCIAL**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATOSOCIAL**", faz prova de que em **17/06/2026 16:42:39**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/06/2026 16:44:50** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x94550f008fe6e1204be0352d96871f37eb31751949b1d6f623b0a2331ed03f7f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



8



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/03/1961, ENCANTADO, RS

4a DATA EMISSÃO 10/02/2026 4b VALIDADE 09/02/2030 ACC  D

4c SOC IDENTIFICAD FOM EMISSOR / UF
3116090 SESP PR

Ad OFF 322.056.009-15 5º Nº REGISTRO 016712610-15 6 CAT NRE B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
HERMES ANTONIO DE ALMEIDA

DALVA MARIA DE ALMEIDA

	9	10	11	12
A				
A				
A3				
B			09/02/2010	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO COLETIVAMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
08884158071
PR928668663

PARANÁ



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100. 101. 102. 103. 104. 105. 106. 107. 108. 109. 110. 111. 112. 113. 114. 115. 116. 117. 118. 119. 120. 121. 122. 123. 124. 125. 126. 127. 128. 129. 130. 131. 132. 133. 134. 135. 136. 137. 138. 139. 140. 141. 142. 143. 144. 145. 146. 147. 148. 149. 150. 151. 152. 153. 154. 155. 156. 157. 158. 159. 160. 161. 162. 163. 164. 165. 166. 167. 168. 169. 170. 171. 172. 173. 174. 175. 176. 177. 178. 179. 180. 181. 182. 183. 184. 185. 186. 187. 188. 189. 190. 191. 192. 193. 194. 195. 196. 197. 198. 199. 200. 201. 202. 203. 204. 205. 206. 207. 208. 209. 210. 211. 212. 213. 214. 215. 216. 217. 218. 219. 220. 221. 222. 223. 224. 225. 226. 227. 228. 229. 230. 231. 232. 233. 234. 235. 236. 237. 238. 239. 240. 241. 242. 243. 244. 245. 246. 247. 248. 249. 250. 251. 252. 253. 254. 255. 256. 257. 258. 259. 260. 261. 262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276. 277. 278. 279. 280. 281. 282. 283. 284. 285. 286. 287. 288. 289. 290. 291. 292. 293. 294. 295. 296. 297. 298. 299. 300. 301. 302. 303. 304. 305. 306. 307. 308. 309. 310. 311. 312. 313. 314. 315. 316. 317. 318. 319. 320. 321. 322. 323. 324. 325. 326. 327. 328. 329. 330. 331. 332. 333. 334. 335. 336. 337. 338. 339. 340. 341. 342. 343. 344. 345. 346. 347. 348. 349. 350. 351. 352. 353. 354. 355. 356. 357. 358. 359. 360. 361. 362. 363. 364. 365. 366. 367. 368. 369. 370. 371. 372. 373. 374. 375. 376. 377. 378. 379. 380. 381. 382. 383. 384. 385. 386. 387. 388. 389. 390. 391. 392. 393. 394. 395. 396. 397. 398. 399. 400. 401. 402. 403. 404. 405. 406. 407. 408. 409. 410. 411. 412. 413. 414. 415. 416. 417. 418. 419. 420. 421. 422. 423. 424. 425. 426. 427. 428. 429. 430. 431. 432. 433. 434. 435. 436. 437. 438. 439. 440. 441. 442. 443. 444. 445. 446. 447. 448. 449. 450. 451. 452. 453. 454. 455. 456. 457. 458. 459. 460. 461. 462. 463. 464. 465. 466. 467. 468. 469. 470. 471. 472. 473. 474. 475. 476. 477. 478. 479. 480. 481. 482. 483. 484. 485. 486. 487. 488. 489. 490. 491. 492. 493. 494. 495. 496. 497. 498. 499. 500. 501. 502. 503. 504. 505. 506. 507. 508. 509. 510. 511. 512. 513. 514. 515. 516. 517. 518. 519. 520. 521. 522. 523. 524. 525. 526. 527. 528. 529. 530. 531. 532. 533. 534. 535. 536. 537. 538. 539. 540. 541. 542. 543. 544. 545. 546. 547. 548. 549. 550. 551. 552. 553. 554. 555. 556. 557. 558. 559. 560. 561. 562. 563. 564. 565. 566. 567. 568. 569. 570. 571. 572. 573. 574. 575. 576. 577. 578. 579. 580. 581. 582. 583. 584. 585. 586. 587. 588. 589. 590. 591. 592. 593. 594. 595. 596. 597. 598. 599. 600. 601. 602. 603. 604. 605. 606. 607. 608. 609. 610. 611. 612. 613. 614. 615. 616. 617. 618. 619. 620. 621. 622. 623. 624. 625. 626. 627. 628. 629. 630. 631. 632. 633. 634. 635. 636. 637. 638. 639. 640. 641. 642. 643. 644. 645. 646. 647. 648. 649. 650. 651. 652. 653. 654. 655. 656. 657. 658. 659. 660. 661. 662. 663. 664. 665. 666. 667. 668. 669. 670. 671. 672. 673. 674. 675. 676. 677. 678. 679. 680. 681. 682. 683. 684. 685. 686. 687. 688. 689. 690. 691. 692. 693. 694. 695. 696. 697. 698. 699. 700. 701. 702. 703. 704. 705. 706. 707. 708. 709. 710. 711. 712. 713. 714. 715. 716. 717. 718. 719. 720. 721. 722. 723. 724. 725. 726. 727. 728. 729. 730. 731. 732. 733. 734. 735. 736. 737. 738. 739. 740. 741. 742. 743. 744. 745. 746. 747. 748. 749. 750. 751. 752. 753. 754. 755. 756. 757. 758. 759. 760. 761. 762. 763. 764. 765. 766. 767. 768. 769. 770. 771. 772. 773. 774. 775. 776. 777. 778. 779. 780. 781. 782. 783. 784. 785. 786. 787. 788. 789. 790. 791. 792. 793. 794. 795. 796. 797. 798. 799. 800. 801. 802. 803. 804. 805. 806. 807. 808. 809. 810. 811. 812. 813. 814. 815. 816. 817. 818. 819. 820. 821. 822. 823. 824. 825. 826. 827. 828. 829. 830. 831. 832. 833. 834. 835. 836. 837. 838. 839. 840. 84

I<BRA016712610<451<<<<<<<<<<
6103084M3002094BRA<<<<<<<<<<4
ALENCAR<<ALMEIDA<<<<<<<<<<<<

2

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDAR EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2364537780

BRASIL

NOME
MARCELO LAPINSKI

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAE
3032902151 SSP/PC-RS

CNPJ
489.947.070-34

DATA NASCIMENTO
07/12/1966

FUNÇÃO
FRANCISCO ANTONIO LAPINSKI

ENDEREÇO
ZENAIDE DEODONERICO LAPINSKI

PERMISSÃO
ACE

CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
04036917779

VALIDADE
04/03/2027

1ª HABILITAÇÃO
07/03/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
04/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88423626194
8E255033958

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

8

TR A S L A D O

Livro 41

Procurações

fls. nº 68

 **Nº 15.135 -PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz como outorgante: **SOMA PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas nº 410, bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, PR, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná neste ato apresentado por **MARCELO LAPINSCKI**, brasileiro, solteiro, maior, diretor financeiro, portador da cédula de identidade civil nº 3032902151, expedida pela SJS/RS, e do CIC nº 489.947.070-34, residente e domiciliado na Estrada Lomba do Vadeco nº 825 casa da rua Aurora 85, Morada Gaúcha, na cidade de Gravataí, RS, conforme contrato social registrado em 04 de julho de 2020 nesta Serventia, no livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal nº 30, às folhas 198, sob o nº 5294, como segue: SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos doze (12) dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e seis (2026), nesta Serventia Notarial de Eldorado do Sul, RS, compareceu o outorgante supra qualificada, através de seu representante legal, reconhecido como o próprio mediante apresentação de provas de identidade e perante mim, Notário, declarou que nomeava e constituía seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar, o cidadão **LUIZ RENATO GAROFANI**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade nacional nº 4541423-0, expedida pela SSP/PR, e do CIC nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Setubal nº 2275, sobrado 04, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, PR, filho de Luigi Garofani e Peola Irene Garofani, e-mail: e-mail renato.pr@somahospitalar.com.br, a quem confere poderes para as seguintes finalidades: a) sempre em conjunto com um Diretor Adjunto, representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários, em qualquer de suas agências, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas em nome da outorgante, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, registrar e alterar senha, requisitar e retirar cartão magnético, receber ordens de pagamento, passes e remessas, ou outras quaisquer quantias, fazer depósitos e retiradas de dinheiro, passar recibos e dar quitação, realizar e resgatar aplicações e transferência de numéricos, fazer transações eletrônicas por via internet, e outras que lhe forem necessárias.



representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e demais órgãos autárquicos, para participar de licitações, concorrências e pregões; podendo dito procurador, assinar impugnações, propostas, atas, rubricar documentos na abertura da licitação; desentranhar, apresentar e retirar papéis e documentos, preencher guias e formulários, assinar termos, declarações, autorizações, ofícios, livros, atas e demais papéis precisos; formular lances em pregões; assinar contratos públicos ou particulares, com todas as suas cláusulas e condições de estilo, inclusive assinar propostas comerciais, contratos de fornecimentos de materiais e medicamentos; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar reclamações ou recursos, aceitar e rejeitar propostas comerciais de fornecimento; reduzir ou aumentar preços e quantidade; podendo ainda, nomear representantes e credenciar outra pessoa ao processo de licitação, concorrência e pregões; enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e cabal desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer. (Lavrada nos termos da minuta apresentada por solicitação do outorgante). O presente mandato terá prazo de validade por 1 (um) ano, a contar desta data. Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceita, ratifica e assina. Eu, bel. RAMIRO PAULO ALVES, Notário, o fiz digitar e subscrevo. O instrumento está devidamente assinado pelo(s) outorgante(s) e pelo Notário. É o que contém. Data Infra.



EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

EL DORADO DO SUL 12 DE FEVEREIRO DE 2026

RAMIRO ALVES NETO
Escr. Aut.

Procuração: R\$ 110,10 (0261.04.1000001.14090 = R\$ 5,50)

Processamento eletrônico: R\$ 7,30 (0261.01.2200001.79017 = R\$ 2,20)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticação para consulta

8

| | | | | | |
|---|-------------------------------------|---|--|---------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.656.468/0001-39
MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA
02/05/1995 | |
| NOME EMPRESARIAL
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES | | | | PORTE
DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| LOGRADOURO
R ANITA RIBAS | | NÚMERO
410 | | COMPLEMENTO
***** | |
| CEP
82.520-610 | BAIRRO/DISTRITO
BACACHERI | | MUNICÍPIO
CURITIBA | | UF
PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALENCAR.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR | | | TELEFONE
(41) 3028-2375 / (41) 9181-0142 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** | | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/10/2005 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 | | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2026** às **15:31:25** (data e hora de Brasília).

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

10006030-20

Inscrição CNPJ

00.656.468/0001-39

Início das Atividades

07/1995

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Título do Estabelecimento SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES

Endereço do Estabelecimento RUA ANITA RIBAS, 410 - BACACHERI - CEP 82520-610
FONE: (41) 3028-2375

Município de Instalação CURITIBA - PR, DESDE 07/1995
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 489.947.070-34 | MARCELO LAPINSCKI | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 322.056.009-15 | ALENCAR ALMEIDA | ADMINISTRADOR |
| CNPJ | 19.555.300/0017-02 | SOMA HOLDING S.A. | SÓCIO |

Este CICAD tem validade até 24/09/2026.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 10006030-20

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
25/08/2026 9:13:25



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. ANITA RIBAS - Nº: 000410

IND. FISCAL: 38.015.038.000-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 07 320.479-6

CNPJ/CPF: 00.656.468/0001-39

Taxação: COM OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- G.46.4.4-3/01-00 **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
- G.46.4.6-0/01-00 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- G.46.4.6-0/02-00 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- G.46.4.9-4/08-00 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- G.46.4.5-1/03-00 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- G.46.3.7-1/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- J.62.0.9-1/00-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB LISA

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 15 DE AGOSTO DE 2023.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

• A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.

Expedido Eletronicamente





IBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária

ÓIO SANITARIO BOA VISTA

:CRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licen

cial SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

itasia SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES

RUA ANITA RIBAS 410 BACACHERI

00.656.468/0001-39 Processo nº 000190742026

Insc. Munic. 320479

ISA 47644

le Atividade Econômica:

ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATAC
NTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, H
RIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PE
ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVA



ATIVIDADES LICENCIADAS: DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS; DISTRIB
MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPC
TRANSPORTE DE DISPOSITIVOS MÉDICOS; DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS
E SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

CURITIBA, 30 de abril de 2026

até 30/04/2027 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao pú

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

| |
|---|
| SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| <p>Nome Fantasia: SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES</p> <p>CPF/CNPJ: 00.656.468/0001-39</p> <p>Código da Atividade Econômica (CNAE):</p> <p>6209/1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</p> <p>5211/7-99 - DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS</p> <p>4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO</p> <p>4649/4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR</p> <p>4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</p> <p>4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL</p> <p>4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA</p> <p>4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS</p> <p>4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS</p> <p>Logradouro: RUA ANITA RIBAS Número: 410</p> <p>Bairro: BACACHERI Município: CURITIBA-PR</p> |
| PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES |
| <p>Área Total: 3.475,39 m²</p> <p>Área Vistoriada: 3.475,39 m²</p> <p>Ocupação: J-4 - TODO TIPO DE DEPÓSITO COM CARGA DE INCÊNDIO SUPERIOR A 1.200MJ/M²</p> <p>Capacidade de Público: 131 PESSOAS</p> <p>Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO</p> <p>Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:</p> <ul style="list-style-type: none"> ALARME DE INCÊNDIO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA BRIGADA DE INCÊNDIO EXTINTORES DE INCÊNDIO SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE INCÊNDIO CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO HIDRANTE E MANGOTINHOS <p>Projeto Técnico NIB:</p> |
| OBSERVAÇÕES |

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 2 de Abril de 2027



Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

8.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º Y 1º NOME E SOBRENOME: **FRANCIELI BERGAMINI** (1ª HABILITAÇÃO: 27/07/2009)

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/07/1990 CURITIBA/PR

4ª DATA EMISSÃO: 01/12/2023 4ª VALIDADE: 01/12/2033 ACC: **D**

42 DOG, IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 7815099-8 SESP PR

43 CPF: 076.835.929-51 5 Nº REGISTRO: 04768417110 6 CAT. HAB: B

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **VICTOR HUGO BERGAMINI**
DEISI CRISTINA DA SILVA BERGAMINI

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9 10 11 12 9 10 11 12

| | | | | | | | |
|-----|--|------------|--|-----|--|--|--|
| ACC | | | | D | | | |
| A | | | | D1 | | | |
| A1 | | | | BE | | | |
| B | | 01/12/2033 | | CE | | | |
| B1 | | | | C1E | | | |
| C | | | | DE | | | |
| C1 | | | | D1E | | | |

13 DESERVIÇOS: A

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 42400461699 PR924721372

PARANÁ

VALIDADEM (COD. TERRITÓRIO NACIONAL): 2720935030
 PROIBIDO PRASIFICAR: 2720935030

8

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
24937 / PR

NOME
DR^a. FRANCELIA BERGAMINI

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
20/07/1990

DIPLOMADO PELA
FPP

NATURALIDADE/UF
CURITIBA / PR

DATA DE CONCLUSÃO
08/08/2012

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR



CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA

FILIAÇÃO
VICTOR HUGO BERGAMINI
DEISI CRISTINA DA SILVA BERGAMINI

RG
78150998 SSP PR

TÍTULO DE ELEITOR
088759210604

GRUPO SANGÜÍNEO
A

DATA DE EXPEDIÇÃO
03/07/1996

ZONA
145

FATOR RH
POSITIVO

LOCAL
BRASILIA

CPF
076.835.929-51

SEÇÃO
407

OBSERVAÇÕES

DATA DE EXPEDIÇÃO
12/12/2016

ARNALDO ZUBIOLI
PRESIDENTE DO CRF / PR

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 5.206/75.



Prova de Autenticidade válida até 15/09/2026



Prova de Autenticidade válida até 15/09/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **23e52c27e795f4582cc5f44a79211ef3b4a38b3078c63ece61f6b76bd36c15ae** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **321748** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CARTEIRA FARMA"**, cujo assunto é descrito como **"CARTEIRA FARMA"**, faz prova de que em **17/06/2026 16:41:59**, o responsável **Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda (00.656.468/0001-39)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Soma/pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/06/2026 17:05:35** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4c33c22bf9968f2e665fb2e92e0ca49665ed24d2cccbbbed5c35849d5afe15548**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



8

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de 1ª a 3ª VARAS ESTADUAIS de AÇÕES DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA. #

CNPJ.00.656.468/0001-39

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 24/08/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 26 de agosto de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Certidão nº: 68901387/2026

Expedição: 12/08/2026, às 08:24:39

Validade: 08/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.656.468/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RODRIGO FERNANDES MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/10/1980, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº 032.060.999-51, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2958888, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA 222, 155, BLOCO 1 APT 302, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC, CEP 88220000, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: **RUA 456, 365, JARDIM PRAIAMAR, ITAPEMA, SC, CEP 88.220-000.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.**

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a RODRIGO FERNANDES MARTINS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

sinador-pscs.com.br/assinado/web/autenticacao?chave1=VcftExdvXl8M0oYb0nhp8g&chave2=Ug8cwspH_-ckGj5CvuIRA
DIGITALMENTE POR: 03206099951-RODRIGO FERNANDES MARTINS

herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

ITAPEMA, 27 de junho de 2019.

RODRIGO FERNANDES MARTINS
CPF: 032.060.999-51

sinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=\\cftexdvXm8M0oYb0nhp8g&chave2=Ug8cwspH_-ckGj5CvuIRA
DIGITALMENTE POR: 03206099951-RODRIGO FERNANDES MARTINS

| | |
|-----------|------------------------|
| PROTOCOLO | 196166160 - 28/06/2019 |
| ATO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |
| EVENTO | 091 - ATO CONSTITUTIVO |

MATRIZ

NIRE 42600573090
CNPJ 34.064.557/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019
SOB N: 42600573090

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03206099951 - RODRIGO FERNANDES MARTINS

Pelo presente instrumento particular de alteração, **RODRIGO FERNANDES MARTINS**, nacionalidade brasileira, nascido em 10/10/1980, solteiro, administrador, CPF Nº 032.060.999-51, Carteira de Identidade nº 2958888, órgão expedidor SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua 222, 155, Bloco 1, APTO 302, Meia Praia, Itapema, SC, CEP 88220000, Brasil, titular da empresa de nome **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600573090, com sede Rua 456, 365, Jardim Praiamar, Itapema, SC, CEP 88220-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.064.557/0001-08, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguinte:

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Primeira. Declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda. A empresa passa a ter o seguinte objeto: Realização de operações comerciais nos mercados interno e externo, no que se refere a produtos regulados pela anvisa, com atividades de importação, distribuição, exportação, comércio atacadista e varejista de produtos para saúde, como materiais para uso médico e cirúrgico, instrumentos, equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, ortopédicos, equipamento de proteção individual (EPI) e partes e peças, bem como cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários, produtos farmacêuticos (uso humano e veterinário), insumos farmacêuticos, suplementos alimentares, assim como amostras grátis dos produtos citados.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira. O capital social passa a ser de R\$1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira. A empresa gira sob o nome empresarial **MEDMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**.

Parágrafo Único. Usa como nome fantasia a expressão: **MEDMED HOSPITALAR**.

Cláusula Segunda. A empresa tem sede na Rua 456, nº 365, Jardim Praiamar, Itapema, SC, CEP 88220-000.

Cláusula Terceira. A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual.

Cláusula Quarta. A empresa tem por objeto: Realização de operações comerciais nos mercados interno e externo, no que se refere a produtos regulados pela anvisa, com atividades de importação, distribuição, exportação, comércio atacadista e varejista de produtos para saúde, como materiais para uso médico e cirúrgico, instrumentos, equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, ortopédicos, equipamento de proteção individual (EPI) e partes e peças, bem como cosméticos, perfumes, produtos de higiene, saneantes domissanitários, produtos farmacêuticos (uso humano e veterinário), insumos farmacêuticos, suplementos alimentares, assim como amostras grátis dos produtos citados.

Cláusula Quinta. A empresa iniciou suas atividades na data de 28/06/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta. A empresa tem o capital social de R\$1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a Rodrigo Fernandes Martins, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Nona. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, por crime: falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou, contra: a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

ITAPEMA, 23 DE SETEMBRO DE 2020 .

RODRIGO FERNANDES MARTINS

| | |
|--------|--|
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

| |
|---|
| NIRE 42600573090
CNPJ 34.064.557/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2020
SOB N: 20203209753 |
|---|

EVENTOS

| |
|---|
| 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203209753
318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20203209753 |
|---|

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

| |
|--|
| Cpf: 03206099951 - RODRIGO FERNANDES MARTINS |
|--|



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 63.278.264/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:08:16 do dia 02/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2026.

Código de controle da certidão: **CD2D.3AAB.E3A8.C6D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9

Nome (razão social): DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 63.278.264/0001-21

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 260140156447762
Data de emissão: 21/04/2026 01:23:07
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 18/10/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

CERTIDAO NEGATIVA

Nome / Razão Social

DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA - CPF/CNPJ: 63.278.264/0001-21

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Finalidade

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Inscrição

Contribuinte: DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA

Endereço: Rua ODILO ANTÔNIO LINK, 1899, SALA - Bairro LOT. JABOTICABAL - CEP: 89.930-000

São José do Cedro(SC), 04 de agosto de 2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

DS MED – EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 63.278.264/0001-21, Inscrição Estadual nº 26.390.730-9, Inscrição Municipal nº 102591, com sede na Rua Odílio Antônio Link, nº 1899 – Sala – Loteamento Jaboticabal – São José do Cedro/SC – CEP: 89.930-000, neste ato representada por Geni de Sá Schäfer, CPF nº 818.653.509-82, RG nº 6045825475 SSP/RS, para fins de participação junto ao **MUNICÍPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS - PR, referente ao Edital de Licitação Nº 28/2026.**

DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, para todos os fins de direito, que:

- a) Está ciente e concorda com todas as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes (art. 68, I, da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (art. 68, I, da Lei nº 14.133/2021);
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021;
- d) Não possui empregados executando trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à escravidão, nos termos dos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal e art. 68, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 68, II, da Lei nº 14.133/2021);
- f) Não possui pessoas em seu quadro societário (contrato social, estatuto social) impedidas de contratar com o Município nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, declarando ainda que não se enquadra nas vedações do art. 9º da mesma lei, bem como que não há agentes públicos, cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau em linha reta, colateral ou por afinidade exercendo cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante;
- g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e art. 68, IV, da Lei nº 14.133/2021, ressalvada a hipótese de dispensa legal quando possuir menos de 100 (cem) empregados;

no CEIS/CNEP com penalidade que impeça a participação, tampouco foi declarada inidônea pelos Tribunais de Contas;

i) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou gestão do contrato, nem possui relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com tais agentes (art. 9º c/c art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021);

j) Enquadra-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49, sendo que não se enquadra nas vedações do § 4º do art. 3º da referida Lei;

k) No ano-calendário de realização do presente certame, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006;

l) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, sem conluio, fraude ou ajuste com outros licitantes, nos termos do art. 337-H do Código Penal e da Lei nº 14.133/2021;

m) Não ocorreu nenhum fato superveniente impeditivo à habilitação desde a data de emissão dos documentos de habilitação apresentados, comprometendo-se a comunicar imediatamente qualquer alteração (art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

n) Para os fins de recebimento de notificações, intimações, solicitações, atas, contratos, empenhos e demais atos relacionados ao certame e eventual contratação (art. 190 da Lei nº 14.133/2021), indica como canais oficiais de comunicação: **Responsável: Geni de Sá Schäfer; Telefone/WhatsApp: (49) 99142-0099; E-mail oficial: licitacoes@dsmed.med.br**. Reconhece como válidas, para todos os efeitos legais, inclusive contagem de prazo recursal (arts. 165 a 167 da Lei nº 14.133/2021), as comunicações encaminhadas a tais contatos, comprometendo-se a informar imediatamente qualquer alteração;

o) Tem pleno conhecimento e concorda que, como condição para participar desta licitação e ser contratada, fornecerá à Administração Pública dados pessoais de seus sócios, representantes e colaboradores (documentos de identificação, participações societárias, endereços, dados de contato, informações sobre sanções e demais dados necessários), os quais serão objeto de tratamento com base no art. 7º, incisos II e III, e no art. 23 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), para cumprimento de obrigação legal e execução de contrato, sujeitos à publicidade nos termos da Lei nº 12.527/2011, ressalvadas as informações sigilosas, comprometendo-se a informar aos titulares o tratamento realizado, na forma do art. 9º da LGPD;

p) Atende à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial responsabilizando-se integralmente pela logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo, no limite da proporção que fornecer ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (princípio do desenvolvimento nacional sustentável) da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

q) Não pratica e repudia atos lesivos à Administração Pública, comprometendo-se a observar integralmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e o seu regulamento, bem como as vedações do art. 5º da referida lei, inexistindo, contra a empresa ou seus sócios e administradores, condenação ou processo administrativo de responsabilização em curso por atos lesivos previstos na mencionada legislação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração, ciente de que a declaração falsa constitui infração administrativa prevista no art. 155, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, sujeitando o declarante às sanções nela previstas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, especialmente as dos arts. 299 e 337-F e seguintes do Código Penal.

São José do Cedro/SC, 17 de setembro de 2026

GENI DE SA
SCHAFFER:81
865350982

Assinado de forma
digital por GENI DE SA
SCHAFFER:8186535098
2
Dados: 2026.09.17
09:38:23 -03'00'

Geni de Sá Schäfer

Representante Legal

DS MED – EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 63.278.264/0001-21

nascida em 14/04/1955, viúva, empresária, CPF nº 818.653.509-82, carteira de identidade nº 6045825475, órgão expedidor SESP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Odilo Antonio Link, 1899, Sala, Loteamento Jaboticabal, Sao Jose do Cedro, SC, CEP 89930000, Brasil

SHEILA BANHARA DALPASQUALE, nacionalidade brasileira, nascida em 13/12/1985, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 057.003.809-00, carteira nacional de habilitação nº 03318604469, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Maranhao, S/N, Casa, Centro, Sao Jose do Cedro, SC, CEP 89930000, Brasil, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **Rua Odilo Antonio Link, 1899, Sala:, Loteamento Jaboticabal - Urbano, Sao Jose do Cedro, SC, CEP 89.930-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes e Peças; Comércio Atacadista de Roupas e Acessórios para Uso Profissional e de Segurança do Trabalho; Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Comércio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico; Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria; Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar; Comércio Atacadista de Outras Máquinas e Equipamentos Não Especificados Anteriormente; Partes e Peças; Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Instrumentos e Materiais Odonto-Médico-Hospitalares;**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

| N. ORDEM | SÓCIOS | QUOTAS | | VALORES |
|----------|----------------------------|--------|-----|-----------|
| 1 | GENI DE SA SCHAFER | 70.000 | R\$ | 70.000,00 |
| 2 | SHEILA BANHARA DALPASQUALE | 30.000 | R\$ | 30.000,00 |

inador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=8guy-tUkgeiOen1Mdw9Ar8jskhVEIDmPgpg1qszoVn
IGITALMENTE POR: 81865350982-GENI DE SA SCHAFER|05700380900-SHEILA BANHARA DALPASQUALE

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) Geni de Sa Schafer e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

questões oriundas do presente contrato.

São José do Cedro - SC, 13 de outubro de 2025.

GENI DE SA SCHAFFER
CPF: 818.653.509-82

SHEILA BANHARA DALPASQUALE
CPF: 057.003.809-00

| | |
|--------|----------------|
| ATO | 090 - CONTRATO |
| EVENTO | 090 - CONTRATO |

MATRIZ

NIRE 42209616746
CNPJ 63.278.264/0001-21
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2025
SOB N: 42209616746

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 42209616746

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05700380900 - SHEILA BANHARA DALPASQUALE - Assinado em 20/10/2025 às 14:54:14
Cpf: 81865350982 - GENI DE SA SCHAFER - Assinado em 20/10/2025 às 14:41:25



| | | | | | |
|--|---|---|---|---------------------------------------|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO
63.278.264/0001-21
MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA
20/10/2025 | |
| NOME EMPRESARIAL
DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA | | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
***** | | | | PORTE
EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| LOGRADOURO
R ODILO ANTONIO LINK | | NÚMERO
1899 | COMPLEMENTO
SALA | | |
| CEP
89.930-000 | BAIRRO/DISTRITO
LOTEAMENTO JABOTICABAL - URBANO | MUNICÍPIO
SAO JOSE DO CEDRO | | UF
SC | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
DSMEDSUPRIMENTOSMEDICOS@GMAIL.COM | | TELEFONE
(49) 9142-0099 | | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** | | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/10/2025 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/07/2026** às **09:38:30** (data e hora de Brasília).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

| | | |
|--|---|---|
| CNPJ/CPF
63.278.264/0001-21 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E
DE SITUAÇÃO CADASTRAL | INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
20/10/2025 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL
263907309 | NOME EMPRESARIAL
DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
***** | | REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
SIMPLES NACIONAL |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4618402 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontomédico-hospitalares
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças | | |
| INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 20/10/2025 | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | |
| LOGRADOURO
RUA ODILO ANTONIO LINK | NÚMERO
1899 | COMPLEMENTO
SALA: |
| CEP
89930-000 | BAIRRO/DISTRITO
LOTEAMENTO JABOTICABAL - URBANO | MUNICÍPIO
SÃO JOSÉ DO CEDRO |
| UF
SC | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
DSMEDSUPRIMENTOSMEDICOS@GMAIL.COM | | TELEFONE
49 91420099 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA desde 20/10/2025 | | |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **01/09/2026 09:15:51** (data e hora de Brasília).

FUNCIONAMENTO 2026

O Município de São José do Cedro (SC), concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO conforme a Lei Complementar 24/1998 (Código Tributário Municipal).

| | | | |
|--|----------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL
102591 | CPF / CNPJ
63.278.264/0001-21 | DATA INÍCIO ATIVIDADE
03/11/2025 | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL
DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA | | | |
| NOME FANTASIA / SOBRENOME
DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS | | | |
| LOGRADOURO
RUA ODILO ANTÔNIO LINK | NÚMERO
1899 | COMPLEMENTO
SALA | |
| CEP
89.930-000 | BAIRRO
LOT. JABOTICABAL | MUNICÍPIO
SÃO JOSÉ DO CEDRO | ESTADO
SC |

| | |
|---|--|
| Atividade - LC Municipal 009/2005
0000.0/01.66 COMÉRCIO EM GERAL | |
|---|--|

| | |
|---|---|
| Atividades CNAE e Lista de Serviços - LC 116/2003 | |
| 0046.6/48.00 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças |
| 0046.1/84.02 | Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares |
| 0046.4/27.02 | Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho |
| 0046.4/51.01 | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios |
| 0046.4/94.02 | Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico |
| 0046.4/94.04 | Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria |
| 0046.4/94.08 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar |
| 0046.6/99.99 | Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças |

| |
|---|
| CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
ESCRITORIO CONTAB.DASSOW LTDA |
|---|

| |
|---|
| OBSERVAÇÕES
Condicionado as adequações referentes à acessibilidade |
|---|

| |
|------------|
| RESTRIÇÕES |
|------------|

* HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : null

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS



OBSERVAÇÃO / INFORMES

1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.

2) Em caso de encerramento das atividades inscritas neste alvará, o interessado deverá comunicar a Prefeitura Municipal de São José do Cedro, SC, no prazo de 30 dias.

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA.

Raiz do CNPJ: 63.278.264

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOSE DO CEDRO

Endereço da sede : RUA ODILIO ANTONIO LINK, 1899

Certidão emitida às 08:00 de 14/08/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.278.264/0001-21
Certidão nº: 66827629/2026
Expedição: 04/08/2026, às 09:17:52
Validade: 31/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.278.264/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAPARAO MEDICAL LTDA
CNPJ: 57.218.958/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:59 do dia 26/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2026.

Código de controle da certidão: **85E3.BA72.6007.D6E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 57.218.958/0001-70
Razão social: CAPARAO MEDICAL LTDA
Endereço: RUA NAPOLEAO MONTEIRO DE BARROS 636 LOJA 03/ CENTRO /
CAPARAO / MG / 36834-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2026 a 13/10/2026

Certificação Número: 2026091406126314185749

Informação obtida em 18/09/2026 14:19:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Negativa

Razão Social

CAPARAO MEDICAL LTDA

CNPJ

57.218.958/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.





DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 456 / 2026**

Contribuinte: CAPARAO MEDICAL LTDA

Endereço: Praça SEBASTIÃO OLÍMPIO MOREIRA Nº59 - CENTRO - Caparaó-MG
CEP: 36834000

CPF/CNPJ: 57.218.958/0001-70

Inscrição:

Certificamos que, até a presente data, não constam débitos em nome do(s) requerente(s) referentes a tributos municipais, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet, por meio do endereço: <https://www.caparao.mg.gov.br/>

Certidão Emitida em: **26/08/2026**, Valida até: **24/11/2026**

Chave de Validação WEB: **89836576**

Prefeitura Municipal de Caparaó - MG, 26/08/2026.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CAPARAO MEDICAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500650160

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

| | | | | |
|---|-----|------|---|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2211 | 1 | ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO |
| | | | | |
| | | | | |

CAPARAO

Local

25 JULHO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 25/515.313-9 | MGP2500650160 | 07/08/2025 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|----------------------|
| 111.547.766-89 | DIMITRI FARIA ZANUTH |

8,

JULIA DE MORAES SCOPEL BORGES, nacionalidade brasileira, medica, solteira, data de nascimento 22/03/1996, nº do CPF 137.764.977-69, documento de identidade 3157234, SSP, MG, com domicílio / residência a Rua Antônio Vieira Bastos nº 71 bairro centro no Município de Espera Feliz MG, CEP 36.830-000, neste ato representado pelo **PROCURADOR DIMITRI FARIA ZANUTH**, brasileiro, casado em comunhão Parcial de bens, natural de Carangola – MG, nascido em 01/02/1993, Contador, portador do CPF nº 111.547.766-89 e Carteira de identidade M-17.489.443 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado a Rua Capitão Jose Carlos de Souza nº 185 – Centro, no Município de Espera Feliz, CEP: 36.830-000 única sócia componente da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **CAPARAO MEDICAL LTDA**, registrada na JUCEMG sob o nº **31215558711** em 10/09/2024, devidamente Insc. no CNPJ sob o nº **57.218.958/0001-70** resolve na melhor forma de direito, proceder o presente instrumento, com a finalidade exclusiva de alterar o referido contrato social, e o faz da seguinte forma:

1º) **DO OBJETO SOCIAL** – O objeto social que antes era COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO **passara a ser** COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade continuará girando sob a denominação social de “**CAPARAO MEDICAL LTDA**” com nome fantasia **CAPARAO MEDICAL** com sua sede à **RUA NAPOLEAO MONTEIRO DE BARROS nº 636 – LOJA 03 - BAIRRO CENTRO** no Município de CAPARAO– MG, CEP: 36.834-000, Estado Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social continuará sendo de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) dividido em 50 (CINQUENTA) cotas de R\$ 1.000,00 (UM MIL) cada uma, já totalmente integralizada em moeda correte nacional e subscritas pelo sócio da seguinte forma:

Handwritten signature/initials in blue ink.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade continuará a ter por objetivo social COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades na data de 10/09/2024 e seu prazo de duração continua por tempo indeterminado, sendo o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, respondem os cedentes solidariamente com os cessionários, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinham como sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá o socio **JULIA DE MORAES SCOPEL BORGES** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, assinando juntos ou separados, unicamente porém, em negócios ou atos de interesse da sociedade, não podendo a razão social ser usada em negócios estranhos aos objetivos da sociedade tais como avais, fianças, endossos, etc., sejam em favor de terceiros ou dos próprios componentes da sociedade, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sócia **JULIA DE MORAES SCOPEL BORGES**, terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore fixada de comum acordo entre os sócios, observando as disposições regulamentares pertinentes.

0 11

demais, por escrito para tal finalidade.

Parágrafo único: Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para tal, providência esta, de acordo com as leis vigentes na data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime familiar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Espera Feliz - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente documento foi elaborado conforme a vigente Lei n.º 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto n.º 1.800 de 30.01.1996 e pela Lei n.º 10.406 de 10.01.2002.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam a presente alteração contratual digitada em via única, devendo ficar arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

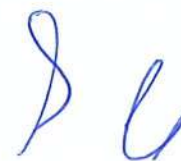
Espera Feliz, 07 de agosto de 2025.

JULIA DE MORAES SCOPEL BORGES
REPRESENTADO POR: DIMITRI FARIA ZANUTH
PROCURADOR
CPF: 111.547.766-89



| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/515.313-9 | MGP2500650160 | 07/08/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF | Nome |
| 111.547.766-89 | DIMITRI FARIA ZANUTH |



Eu, DIMITRI FARIA ZANUTH, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 111994, expedida em 23/03/2015, inscrito no CPF nº 111.547.766-89, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 2 alteração contratual caparao medical - 3 página(s)

Espera Feliz/MG , 07 de agosto de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: DIMITRI FARIA ZANUTH

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'D' followed by a vertical line and a small flourish.

solteira, data de nascimento 22/03/1996, portador da Carteira de Identidade de nº **3.157.234** expedida pelo SSP/ES e do CPF nº **137.764.977-69**, residente e domiciliada à Rua Antônio Vieira Bastos nº 71 – Centro no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP:36.830-000, dimitrizanuth@bol.com.br.

PESSOA JURÍDICA: CAPARAO MEDICAL LTDA, com nome fantasia **CAPARAO MEDICAL** com sua sede na Rua Napoleão Monteiro de Barros nº 636 loja 03 – Bairro Centro no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP:36.830-000, devidamente Insc. no CNPJ nº **57.218.958/0001-70**, registrada na JUCEMG sob o nº **31215558711** em data de 10/09/2024, por sua sócia administradora **JULIA DE MORAES SCOPEL BORGES**, brasileira, empresária, solteira, data de nascimento 22/03/1996, portador da Carteira de Identidade de nº **3.157.234** expedida pelo SSP/ES e do CPF nº **137.764.977-69**, residente e domiciliada à Rua Antônio Vieira Bastos nº 71 – Centro no Município de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, CEP:36.830-000 dimitrizanuth@bol.com.br.

OUTORGADO:

DIMITRI FARIA ZANUTH, brasileiro, casado em comunhão Parcial de bens, natural de Carangola – MG, nascido em 01/02/1993, Contador, portador do CPF nº 111.547.76689 e Carteira de identidade M-17.489.443 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, residente e domiciliado, Rua: Capitão Jose Carlos de Souza nº 185 – Centro, no Município de Espera Feliz, CEP: 36.830-000, Estado de Minas Gerais, gzanuth@bol.com.br

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração com cessão de cotas, e outras alterações deliberadas no ato, se houver: **DE NOME EMPRESARIAL, ENDEREÇO DA SEDE E FILIAIS, OBJETO, ATIVIDADE, CAPITAL SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, ENTRADA E SAÍDA DE SÓCIOS, ALIENAÇÃO, AQUISIÇÃO, SUBSCRIÇÃO, CESSÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE QUOTAS DE CAPITAL, ENQUADRAMENTO TRANSFORMAÇÃO, REENQUADRAMENTO E DESENQUADRAMENTO DE EMPRESAS COMO ME/EPP, PARA REATIVAÇÃO DE EMPRESAS INATIVAS (CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO)** da empresa **CAPARAO MEDICAL LTDA** subscrever quotas no aumento do capital social, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante(s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Espera Feliz, 25 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente

gov.br

JULIA DE MORAES SCOPEL BORGES

Data: 29/07/2025 16:25:33-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

JULIA DE MORAES SCOPEL BORGES

CPF nº 137.764.977-69



| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 25/515.313-9 | MGP2500650160 | 07/08/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF | Nome |
| 111.547.766-89 | DIMITRI FARIA ZANUTH |



Eu, DIMITRI FARIA ZANUTH, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 111994, expedida em 23/03/2015, inscrito no CPF nº 111.547.766-89, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURACAO CAPARAO - 1 página(s)

2. CNH JULIA SCOPEL - 1 página(s)

3. DIMITRI FARIA ZANUTH - 1
p á g i n a (s)

Espera Feliz/MG , 07 de agosto de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: DIMITRI FARIA ZANUTH

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'D' followed by a vertical line and a diagonal stroke.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CAPARAO MEDICAL LTDA, de NIRE 3121555871-1 e protocolado sob o número 25/515.313-9 em 07/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12950089, em 11/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Sylvio Nadalin Junior.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------------|
| CPF | Nome |
| 111.547.766-89 | DIMITRI FARIA ZANUTH |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------------|
| CPF | Nome |
| 111.547.766-89 | DIMITRI FARIA ZANUTH |

Anexo

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------------|
| CPF | Nome |
| 111.547.766-89 | DIMITRI FARIA ZANUTH |

Declaração Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------------|
| CPF | Nome |
| 111.547.766-89 | DIMITRI FARIA ZANUTH |

Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s) | |
|----------------|----------------------|
| CPF | Nome |
| 111.547.766-89 | DIMITRI FARIA ZANUTH |

Belo Horizonte, segunda-feira, 11 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por Roberto Sylvio Nadalin Junior, Servidor(a) Público(a), em 11/08/2025, às 09:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 25/515.313-9.

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

| |
|----------------------------------|
| Identificação do(s) Assinante(s) |
| Nome |
| MARINELY DE PAULA BOMFIM |

10

| | | | | | |
|---|----------------------------------|-----------------------------------|---|--------------------|--|
| 37.216.958/0001-70
MATRIZ | | CADASTRAL | | 10/09/2024 | |
| NOME EMPRESARIAL
CAPARAO MEDICAL LTDA | | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAPARAO MEDICAL | | | | PORTE
ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem | | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| LOGRADOURO
R NAPOLEAO MONTEIRO DE BARROS | | NÚMERO
636 | COMPLEMENTO
LOJA 03 | | |
| CEP
36.834-000 | BAIRRO/DISTRITO
CENTRO | MUNICÍPIO
CAPARAO | UF
MG | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@ZANUTH.COM.BR | | TELEFONE
(32) 3746-1883 | | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
***** | | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA | | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/09/2024 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2026** às **14:58:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004989314.00-64

CPF/CNPJ: 57.218.958/0001-70

NOME/NOME EMPRESARIAL: CAPARAO MEDICAL LTDA

NOME FANTASIA: CAPARAO MEDICAL

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 10/09/2024

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 10/09/2024

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36834000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: CAPARAO

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: R NAPOLEAO MONTEIRO DE BARROS

NUMERO: 636

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: LOJA 03

EMITIDO EM

08/04/2026 15:09:02



Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Nº 78 / 2026

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: CAPARAO MEDICAL LTDA

Nome Fantasia: CAPARAO MEDICAL

CPF/CNPJ: 57.218.958/0001-70

Endereço: Praça SEBASTIÃO OLÍMPIO MOREIRA Nº59 - - CENTRO - Caparaó-MG CEP: 36834000

ATIVIDADE PRINCIPAL

null

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

OBSERVAÇÃO

null

Chave de Validação: f8a0d230

O PRESENTE CERTIFICADO DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Água, na Internet, no endereço <https://www.caparao.mg.gov.br/>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAPARAO MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 57.218.958/0001-70

Certidão nº: 35222263/2026

Expedição: 30/03/2026, às 11:55:02

Validade: 26/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CAPARAO MEDICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 57.218.958/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CAPARAO MEDICAL LTDA ME
CNPJ: 57.218.958/0001-70

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
 - b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
 - c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
 - d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
 - e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.
- A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Agosto de 2026 às 12:40

ESPERA FELIZ, 04 de Agosto de 2026 às 12:40

Código de Autenticação: 2608-0412-4020-0304-5606

